

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 3/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, situada em Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 17, Tondela 3460-456, com os números de telefone 232952042 e de fax 0 e com o endereço electrónico freg.saomiguel.sabugosa@gmail.com

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do União de Freguesias.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Hugo Manuel Correia Pinheiro

5 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

6 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

1ª categoria

1ª Subcategoria correspondente ao valor global da proposta e 4ª subcategoria correspondente a trabalhos especializados

7 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

Medidas especiais de contratação pública

Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus –artigo 2º da Lei n.º30/2021, de 21 de maio

9 - Preço Base

O preço base fixado será de 56.603,77 euros.

10 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

11 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

12 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão Permanente;
- Declaração com os elementos que se refere o n.º 4 do art.º 60 do CCP;
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Memória descritiva e justificativa de execução de obra;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Plano de trabalhos, (inclui plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento bem como o correspondente plano de pagamentos).

13 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

14 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

15 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

17 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2021-11-16, até as 23 horas e 59 minutos.

18 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o União de Freguesias.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.